

-DECRETO Nº 23/79, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº. 27 de 22/11/78.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-9.200,00-(nove mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3111/03.07. 0202.02. 05. Manutenção da Gabinete

do Prefeito..... Cr\$-4.100,00-

2.2. Secretaria

3111/03.07. 0212.03. 10. Manutenção da Secretaria.. Cr\$-5.100,00-

Total..... Cr\$-9.200,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

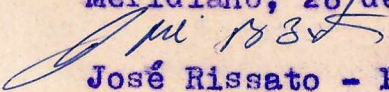
3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Administração

3120/16.91.5752.05. 20. Manutenção da Administração Cr\$-9.200,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 26 de dezembro de 1979.


José Rissato - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário